

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**003/2019 DE 14 de outubro de 2019**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**1.0 CONVOCAR** todos os Candidatos Inscritos e Homologados para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Domingos de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Saúde Bahia e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos-BA.

**2.0** As provas serão realizadas nos dias **17 de Novembro de 2019, domingo.**

**2.1 DO DIA, DO LOCAL E DO HORÁRIO:**

**17 de Novembro de 2019**

- **LOCAL:**  
Escola Municipal I e II G Rafael Rios da Costa
- **HORÁRIOS:**  
Abertura e Fechamento dos Portões

<b>ABERTURA</b>	<b>FECHAMENTO</b>
08:00h (oito horas)	08:50h (oito horas e cinquenta minutos)

Início e Término das Provas

<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

**DAS PROVAS**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO:** Somente será admitido para realizar as provas o candidato que

estiver munido de documento de identificação com foto, tais como: Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Carteira Profissional.

**3.0** É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

**4.0** Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

**5.0** O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

**6.0** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará existência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**7.0 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

**8.0** A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

**9.0** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**10.0** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

**11.0** Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

**12.0 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Processo**

**Seletivo.**

**13.0** São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

**14.0** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

**15.0** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

**a)** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

**b)** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

**c)** Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

**d)** Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo uso de documentos ou declarações falsas;

**e)** Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

**f)** Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

**g) Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação** (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**16.0** Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator. **18.0** A Empresa organizadora do Processo Seletivo bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

**19.0** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**20.0** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**21.0** O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

**22.0** Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**, em 14 de outubro de 2019.

**IZAQUE RIOS DA COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal